

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 632, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 5 de setembro de 2022, que altera a Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 011, de 22 de junho de 2022, homologada pela Resolução COUNI/UEMS Nº 631, de 28 de junho de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 632, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 5 de setembro de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.931, de 6 de setembro de 2022, pp. 50 e 51, que altera a Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 011, de 22 de junho de 2022, homologada pela Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 13 de dezembro 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 636, de 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 633, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 28 de setembro de 2022, que aprova a alteração da Resolução COUNI-UEMS Nº 586, de 1º de fevereiro de 2021, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 599, de 27 de maio de 2021, que reformula o Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 633, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 28 de setembro de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.955, de 30 de setembro de 2022, p. 135, que aprova a alteração da Resolução COUNI-UEMS Nº 586, de 1º de fevereiro de 2021, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 599, de 27 de maio de 2021, que reformula o Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 13 de dezembro 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS